SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 19 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4007

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.01/2025 - PAVIMENTAÇÃO

ATO AVISO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação,recuperação asfáltica, drenagem, terraplanagem e passeio nas estradas e vias vicinais não pavimentadas das áreas rurais dos municípios que compõem o CIMSERRA-RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 156/2025

Data de início das propostas dia: 19/11/2025

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.cisserra.com.br ou na sede do CIMSERRA - localizada à Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 103 e 106 Várzea - Teresópolis/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA / HORA: 29/12/2025 às 10:00 horas.

Teresópolis/RJ, 18 de Novembro de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:97AAC920

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 03/2025 - REGULAMENTA O 'VALE-FEIRA' NO ÂMBITO DA CMDBRJ.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2025.

"Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Duas Barras, os procedimentos para cadastro dos feirantes e artesãos, bem como os trâmites administrativos internos para pagamento e controle do benefício denominado "Vale-Feira", instituído pela Lei Municipal n. 1.570/2025"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - RJ**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.570/2025, que instituiu o benefício "Vale-Feira", resolve editar o presente ATO NORMATIVO:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Este Ato regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Duas Barras, os procedimentos administrativos relativos à operacionalização, controle, comprovação e pagamento do benefício "Vale-Feira".

Art. 2º - O "Vale-Feira" consiste em reembolso mensal de caráter indenizatório, limitado ao valor de R$ 100,00 (cem reais), destinado à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar e do artesanato local, exclusivamente na Feira do Produtor Rural deste Município.

CAPÍTULO II – DO CADASTRO DE FEIRANTES E ARTESÃOS

Art. 3º- Os feirantes, agricultores familiares, artesãos e associações representativas interessados em participar do programa deverão realizar cadastro junto ao Setor Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 4º- O cadastro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante atualização documental.

Art. 5º- O pedido de cadastramento será instruído com:

I – Requerimento dirigido à Presidência da Câmara, nos moldes do Anexo II deste Ato Normativo;
II – Cópia de documento pessoal e comprovante de residência;
III – inscrição no CNPJ, quando se tratar de associação ou microempreendedor individual (MEI);
IV – Breve descrição dos produtos comercializados;
V - Declaração de responsabilidade, ciência e aceitação das regras deste regulamento e da Lei Municipal n 1.570/2025.

Art. 6º- O Setor Administrativo manterá registro cadastral atualizado dos feirantes e artesãos habilitados, de forma a possibilitar o controle e rastreabilidade das operações.

Art. 7º- O cadastro será requisito obrigatório para recebimento dos valores pagos pelos servidores beneficiários do "Vale-Feira".

CAPÍTULO III – DAS FORMAS DE AQUISIÇÃO E COMPROVAÇÃO

Art. 8º- A aquisição dos produtos será realizada junto aos feirantes ou artesãos cadastrados, durante a feira do produtor rural, preferencialmente mediante pagamento por meios eletrônicos rastreáveis, como:
I – Transferência via PIX;
II – Cartão de crédito/débito;
III- Outro meio eletrônico que permita rastreamento bancário.

Parágrafo único – O pagamento pelos meios indicados neste artigo objetiva possibilitar a comprovação de que os produtos foram adquiridos com recursos financeiros próprios do servidor que solicitar o reembolso, considerando tratar-se da condição necessária para recebimento do benefício.

Art. 9º- No ato da compra, o fornecedor deverá preencher e assinar o Recibo de Aquisição do "Vale-Feira", conforme modelo constante do Anexo I deste Ato.

Art. 10 - O servidor beneficiário deverá comprovar os valores por ele gastos até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante entrega dos Recibos (Anexo I) e dos respectivos comprovantes de pagamento junto a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ.
§1º As aquisições realizadas após o dia 20 serão computadas como despesas referentes ao mês subsequente.
§2º O não encaminhamento da comprovação dentro do prazo acarretará a perda do direito ao reembolso no mês correspondente.
§3º É vedada a utilização de recibos ou comprovantes que não estejam vinculados a feirantes previamente cadastrados.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE PAGAMENTO E CONTROLE

Art. 11 - O pagamento do "Vale-Feira" será efetuado sob a forma de reembolso mensal, limitado ao valor máximo estabelecido em lei.

Art. 12 - O procedimento administrativo observará as seguintes etapas:
I – Entrega, pelo servidor, da documentação comprobatória dos gastos (recibo e comprovante de pagamento) a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ até o dia 20 de cada mês;
II – Conferência e validação da documentação pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Duas Barras;
III - Verificação pelo Controle Interno, mediante elaboração de relatório, quanto à regularidade dos comprovantes, compatibilidade dos valores e observância da legislação pertinentes;
IV – Emissão de empenho e posterior liquidação da despesa, com base nas notas de comprovação;
V – Pagamento do valor a título de reembolso, por transferência bancária individualizada na conta do servidor;

Art. 13 - O reembolso será feito nos exatos valores comprovadamente gastos, respeitando o limite mensal máximo, que não será acumulado em caso de não utilização.

Art. 14 - Os registros de pagamentos efetuados serão arquivados no órgão, acompanhados dos respectivos comprovantes e relatórios de controle interno.

CAPÍTULO V – DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 - A Câmara Municipal deverá publicar, no Portal da Transparência, as informações referentes aos pagamentos mensais realizados a título de "Vale-Feira", em conjunto com as demais parcelas remuneratórias.

Art. 16 - O Controle Interno da Câmara elaborará relatórios semestrais de acompanhamento e fiscalização da execução do programa, com análise de conformidade, eficiência e observância aos princípios da Administração Pública.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - O descumprimento das normas deste regulamento por parte de servidor, feirante ou artesão poderá ensejar a exclusão do cadastro destes, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 19 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Duas Barras, 17 de novembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
-Presidente -

ANEXO I
Anexo com Brasão de Fundo e Campo p/carimbo*
RECIBO DE AQUISIÇÃO – BENEFÍCIO "VALE-FEIRA" – Câmara Municipal de Duas Barras
Servidor (a) responsável pelo pagamento da aquisição:_____
Cargo: _____ Matrícula: _____
Forma de pagamento: ( ) PIX ( ) Crédito/Débito ( ) Outro _____
DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos referentes ao valor abaixo foram adquiridos na Feira do Produtor Rural de Duas Barras com recursos financeiros do servidor acima indicado, conforme disposto na Lei Municipal nº 1570/2025 e no Ato da Presidência nº /2025.
Valor total: R$ _____ Data da aquisição: ____/____/2025

Carimbo e Assinatura Feirante/Artesão responsável pela venda
RECIBO DE AQUISIÇÃO – BENEFÍCIO "VALE-FEIRA" – Câmara Municipal de Duas Barras
Servidor (a) responsável pelo pagamento da aquisição:_____
Cargo: _____ Matrícula: _____
Forma de pagamento: ( ) PIX ( ) Crédito/Débito ( ) Outro _____
DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos referentes ao valor abaixo foram adquiridos na Feira do Produtor Rural de Duas Barras com recursos financeiros do servidor acima indicado, conforme disposto na Lei Municipal nº ___/2025 e no Ato da Presidência nº ___/2025.
Valor total: R$ _____ Data da aquisição: ____/____/2025

Carimbo e Assinatura Feirante/Artesão responsável pela venda

Anexo com Brasão de Fundo e Campo p/carimbo*
RECIBO DE AQUISIÇÃO – BENEFÍCIO "VALE-FEIRA" – Câmara Municipal de Duas Barras
Servidor (a) responsável pelo pagamento da aquisição:_____
Cargo: _____ Matrícula: _____
Forma de pagamento: ( ) PIX ( ) Crédito/Débito ( ) Outro _____
DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos referentes ao valor abaixo foram adquiridos na Feira do Produtor Rural de Duas Barras com recursos financeiros do servidor acima indicado, conforme disposto na Lei Municipal nº ___/2025 e no Ato da Presidência nº ___/2025.
Valor total: R$ _____ Data da aquisição: ____/____/2025
Carimbo e Assinatura Feirante/Artesão responsável pela venda

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FEIRANTE / ARTESÃO – CMDB
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
Identificação
NOME COMPLETO: _____
CPF/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE/WHATSAPP: _____
E-MAIL (se houver) _____
Categoria
( ) Agricultor familiar
( ) Feirante individual
( ) Artesão
( ) Associação / MEI (especificar): _____
Produtos comercializados
_____
Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho ciência e aceito as normas estabelecidas no Ato da Presidência nº ___/2025 e na Lei Municipal n XXXXX, razão pela qual solicito meu cadastramento junto a este órgão como

comerciante atuante na feira do produtor rural do Município de Duas Barras - RJ.

_____
Assinatura do Feirante / Artesão / Associação
(Local e data)

***Obs.** Em decorrência da limitação da AEMERJ relacionada à publicação de imagens (brasão da Câmara e local de Carimbo), os mesmos constam no arquivo físico - para eventuais conferências.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:902388BC

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 04/2025 - AUTORIZA A ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS - VALORES NÃO UTILIZADOS.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2025.

AUTORIZA A ANULAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS NºS 4/2025 E 58/2025 RELACIONADO AO CONTRATO Nº 13/2022 CELEBRADO COM O CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA | CIEE DEVIDO A NÃO UTILIZAÇÃO.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES, Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a não contratação da totalidade dos estagiários previstos no contrato celebrado com o CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA / CIEE;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Câmara Municipal e o Princípio da Separação dos Poderes;

CONSIDERANDO, o princípio da transparência pública dos atos administrativos;

DECIDE:

Art. 1º. Fica autorizado o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ) a proceder às anulações das Notas de Empenhos nºs 4/2025 no montante de R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais) e 58/2025 no montante de 37.021,44 (trinta e sete mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) – perfazendo um montante total de R$ 52.381,44 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), devido a não contratação de estagiários até o término do presente exercício financeiro.

Art. 2º. Para os meses de vigência contratual de janeiro de 2026 a abril de 2026, fica desde já autorizado a realização de empenho no montante de R$ 18.510,72 (dezoito mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), conforme contratação para o período.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duas Barras, 18 de novembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
-Presidente -

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:A8DCAABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258 / 25 = CESSA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SALVADOR ANTÔNIO RIMES DA ROSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, art. 86, § VI, e,
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.401 de 05/11/2.025;

R E S O L V E:

Fazer cessar**,** a pedido, a Licença Sem Vencimentos do servidor municipal, Salvador Antônio Rimes da Rosa – mat. 0982, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, concedida através da portaria de nº 062 / 24.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 10 de novembro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 17 de novembro de 2025

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BA724D20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA FUNDEB Nº 003/2025

ATA FUNDEB Nº 003/2025
CONSELHO FUNDEB

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os conselheiros: Helton Sales Serafim (Presidente), Lívia Maria de Oliveira Raimundo, Eliana Correa Oliveira Albuquerque, Carlos Henrique de Oliveira, Flávia Almeida Fernandes G. Alves, afim de discutir a pauta dos seguintes assuntos: 1. Análise e aprovação das contas referentes aos segundo e terceiro bimestre; 2. Apresentação da saída de membros deste conselho; 3. Outros assuntos relacionados ao Conselho. Por falta de quórum o presidente não realizou a reunião e remarcando a próxima reunião em caráter extraordinário em até 15 dias, após a conferencia dos processos de extrato referente as movimentações do Fundeb, a se realizar na Casa dos Conselhos. Nada mais a declarar, o presidente assina a mesma.

HELTON SALES SERAFIM
Presidente

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:A59989F2

CASA DOS CONSELHOS
ATA FUNDEB Nº 006/2024

ATA FUNDEB Nº 006/2024
CONSELHO FUNDEB

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os conselheiros: Helton Sales Serafim (Presidente), Maria Gertrudes Jardim Ramalho Raymundo (Vice-Presidente), Andréa Brum da Costa, Lívia Maria de Oliveira Raimundo, Flávia Almeida Fernandes G. Alves, Eliana Correa Oliveira Albuquerque, afim de discutir a pauta dos seguintes assuntos: 1. Análise e aprovação das contas referentes ao quinto bimestre do sistema SIOPE e do PNATE; 2. Outros assuntos relacionados ao Conselho. O presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas aos conselheiros, passando para os assuntos da pauta, seguindo a aprovação das contas apresentadas dos processos de pagamento dos funcionários da Educação com os recursos do FUNDEB, sendo assim aprovados em consenso por todos os

conselheiros presentes e em consonância aos valores apresentados destinados ao transporte, decidiram em parecer favorável às contas apresentadas com referência de janeiro a julho/2024. Seguindo outros assuntos, foi discutido sobre o processo consultivo para a eleição de diretores e vice-diretores das escolas públicas municipais, e dentro deste assunto foi apresentado o edital deste referido processo amparado pela lei municipal número 256/2022, tendo previsto o início do processo de eleição em abril de 2025 atendendo ao cronograma e encerrando com a posse dos diretores eleitos em agosto de 2025; seguimos então, discutindo sobre o afastamento do conselheiro Carlos Henrique de Oliveira, para tratamento de saúde na qual ficou acordado entre os conselheiros a sua permanência até seu restabelecimento e cabendo ao próprio em decidir por seu desligamento deste conselho; discutimos ainda sobre as gratificações beneficiadas a funcionários, destacando que anteriormente foi passado ao conselho a lei de número 1.484/2020 justificando sobre as gratificações para os funcionários, e na lei de número 1.133/2013, referida lei que criou o plano de cargos, carreiras e salários da educação, o qual não contém nenhum capítulo que garante a gratificação usando o recurso do FUNDEB, sendo requisitado pelos conselheiros uma reunião com a Secretária de Educação e da Fazenda, para pedir uma transparência das origens dos pagamentos oriundos da prefeitura e a viabilização das discriminações em folha de pagamento dos valores pagos. Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada esta reunião seguindo assinada pelo mesmo

HELTON SALES SERAFIM
Presidente

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:3B878AC8

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.423 DE 05 DE MAIO DE 2020, PARA O BIÊNIO - 2025/ 2027.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.423 DE 05 DE MAIO DE 2020, PARA O BIÊNIO - 2025/ 2027.

A Secretaria Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin/ RJ, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos fazedores de cultura, mestres e mestras da cultura popular, artistas, representantes de entidades e/ou associações culturais do município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, para o Fórum de Entidades não governamentais que será realizado no dia15 de Dezembro de 2025, de forma presencial, no Salão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço, Avenida Antônio Maurício, n° 439, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ,para Plenária de Eleição do colegiado para o biênio 2025/2027.

1- DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 - O processo de eleição dos(das) conselheiros(as) representantes não governamentais será coordenada e conduzida pela Casa dos Conselhos Municipais.

2 – DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – As condições de participação dos(das) candidatos(as) e eleitores no processo eleitoral de escolha dos representantes não governamentais para integrar o Conselho Municipal de Cultura, mandato 2025-2027 são as definidas neste edital, e tem como finalidade a eleição de entidades representadas por 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente, representantes de segmento de Sociedade Civil (fazedores de cultura, mestres e mestras da cultura popular, artistas, representantes de entidades e/ou associações culturais do município) correspondendo a um total de até 07(sete) vagas; compostas por 01 (um) representante de Audiovisual; 01 (um) representante de Literatura e Artes Visuais; 01 (um) representante de Música; 01 (um) representante de Teatro e Circo; 01 (um) representante de Culturas Populares e Patrimônio Cultural; 01 (um) representante de Dança; 01 (um) representante de Artesanato e Cultura Alimentar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não tenham candidatos representantes dos setores descritos acima, poderão ser indicados pela Secretaria de Cultura do Município representantes de entidades da sociedade civil que tenham em seus estatutos ou portfólio, atribuições relacionadas à cultura e, ou representantes de outros setores criadas a partir de coletivos artísticos e devidamente inscritas no fórum. O critério de seleção será o/a candidato/a e ou entidade que obtiver o maior número de votos no plenário do fórum.

2.2 - O processo para eleição dos conselheiros(as) não governamentais ocorrerá em três etapas:
- Inscrição e habilitação de candidatos(as) e eleitores.
- Homologação de candidatos(as).
- Votação presencial, apuração e eleição dos(das) candidatos(as).

2.2.1- ETAPA 1: DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) E ELEITORES.

2.2.1.1. Para ser ELEITOR(A) e ter direito ao voto, o participante do fórum deverá estar inscrito em algum setor ou entidade cultural, caso não tenha feito a adesão anteriormente, no ato da inscrição ele será adicionado automaticamente em um setor conforme estatuto ou portfólio. A inscrição poderá ser feita através do formulário "ELEITOR", no link disponível no site da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, na bio da rede social da Secretaria Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin, ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura, no Complexo Cultural Herivelto Martins - Centro de Engº Paulo de Frontin/RJ, das 10 às 16 horas, de segunda a sexta, até 08 de Dezembro de 2025.

2.2.1.2- Na inscrição para ser ELEITOR(A) o participante deve comprovar os seguintes critérios e suas referidas documentações:
- Ser residente em Engenheiro Paulo de Frontin, comprovando através de comprovante de residência;
- Comprovar atuação artística no Município, indicando links de sites, mídias sociais, matérias jornalísticas, portfólio ou currículo artístico;
- Preencher no formulário o PERFIL do ELEITOR, indicando o setor em que atua.

2.2.1.3. Para ser CANDIDATO(A), o participante do fórum deverá se inscrever através do formulário "CANDIDATO" no link disponível no site da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, na bio da rede social da Secretaria Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin, ou presencialmente, no Complexo Cultural Herivelto Martins - Centro de Engº Paulo de Frontin/RJ, das 10 às 16 horas, de segunda a sexta, até 08 de Dezembro de 2025.
.
2.2.1.4- Na inscrição para ser CANDIDATO(A), o participante deve comprovar os seguintes critérios e suas referidas documentações:
- Ser residente em Engenheiro Paulo de Frontin, comprovando através de comprovante de residência;
- Comprovar atuação artística no Município, indicando links de sites, mídias sociais, matérias jornalísticas, portfólio ou currículo artístico;
- Preencher o formulário de Perfil do CANDIDATO;

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições de eleitores e candidatos(as) fora do prazo estabelecido neste item.

2.2.2 – ETAPA 2: DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) E DOS ELEITORES

2.2.2.1 – As inscrições dos candidatos(as) não governamentais serão analisadas pela Comissão Eleitoral e homologadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2.1.4.

2.2.2.2 – Após analisadas, as homologações serão publicadas na rede social da Secretaria Municipal de Cultura, na Casa dos Conselho e no site da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

2.2.2.3– Os candidatos(as) não homologados(as) terão o prazo de 24h para interporem recursos que serão respondidos pela comissão eleitoral no prazo 24h também.

2.2.3 – ETAPA 3: DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO, ELEIÇÃO E RECURSOS

2.2.3.1 – A eleição para composição não governamental do Conselho Municipal de Cultura biênio 2025-2027, irá realizar-se no Fórum Municipal de Cultura, dia 15 de Dezembro de 2025, das 17h às 21h, no Salão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço, Avenida Antônio Maurício, n° 439, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

2.2.3.2 – Os(as) candidatos(as) homologados(as) serão apresentados e terão até 5 minutos para fazer uma defesa da sua candidatura para os eleitores no dia da votação, antes do início da mesma.

2.2.3.3– Cada eleitor cadastrado previamente na etapa 1 receberá, no dia da eleição, uma cédula com os nomes dos candidatos e deverá inseri-la na urna de votação que estará disponível na mesa de abertura.

2.2.3.4- Após o término da votação que ocorrerá às 20h, a comissão eleitoral iniciará o processo de apuração. A apuração ocorrerá, na própria mesa, com a contagem dos votos de cada candidato dos setores.

2.2.3.5- Os representantes mais votados, setorialmente, serão eleitos como titulares, e os segundos mais votados serão os suplentes, todos com mandato de dois anos, permitida a recondução uma única vez, sendo que uma nova eleição necessita de interstício de um mandato, independente do segmento representado."

PARÁGRAFO ÚNICO: Os(as) candidatos(as) que ficarem a partir da terceira colocação farão parte de uma lista de espera de suplentes, numa ordem descrecente, caso ocorra desistência do titular ou suplente da cadeira, os suplentes reservas poderão ser convocados para tomar posse no conselho como suplente ou titular a depender da vacância.

2.2.3.6- Em caso de empate na votação assumirá a vaga o representante com mais idade.

2.2.3.7 - O resultado preliminar da eleição será divulgado logo em seguida da apuração e publicado no Diário Oficial do Município e na rede social da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2.3.8 - Os recursos quanto ao resultado deverão ser protocolados exclusivamente logo após o resultado à comissão eleitoral.

2.2.3.9 - A posse dos conselheiros e conselheiras eleitos (as) da Sociedade Civil será automática, no momento, a respectiva eleição.

2.2.3.10 - Encerrada a apuração, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos, bem como relação anexa com os nomes e identificação dos eleitores e dos(das) candidatos(as) que tiverem participado do pleito.

2.2.3.11- O documento final deverá ser encaminhado ao gabinete do prefeito para publicação por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, dos conselheiros não governamentais eleitos pelo Fórum, além dos conselheiros governamentais indicados pelo poder executivo.

2.2.3.12- São normas do processo eleitoral para a escolha da presidência e sua possível vacância/substituição:

- A primeira reunião do início do mandato do Conselho deverá acontecer em até 30 dias após a eleição dos Conselheiros (as) da Sociedade Civil, com caráter solene e presidida pela (o) titular da Secretaria Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin ou por algum membro indicado por este(a), que coordenará o processo de eleição da Presidência.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1-O membro, denominado Eleitor, terá direito apenas a um voto.
3.2- Não será permitido, sob qualquer hipótese, o voto por procuração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de Novembro de 2025.

HELOÍSA HELENA CANDIDO GOMES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:D78C1B5A

CASA DOS CONSELHOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º – O Conselho Municipal de Cultura – CMC – criado, em caráter permanente, pela Lei Municipal nº 1423 de 05 de Maio de 2020, e alterado pela Lei Nº..... 1740 de 23 de Outubro de 2025, órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador que tem por objetivo precípuo o assessoramento à elaboração e execução da política cultural pública municipal, composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, tendo seu funcionamento regido por este Regimento, devendo o Poder Executivo viabilizar- lhe meios e assegurar-lhe condições para o pleno exercício de suas funções.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS
Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Cultura – CMC:
Representar a sociedade civil de Engenheiro Paulo de Frontin, junto ao poder público municipal, em assuntos que digam respeito à cultura.
Formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades culturais no município.
Apresentar e discutir projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão da cultura em Engenheiro Paulo de Frontin.
Aprovar e revisar periodicamente o Plano Municipal de cultura.
Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma deste regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades culturais do município.
Promover e dar continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;
Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município.
Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural e fomento para as atividades culturais no âmbito municipal.
Realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário cultural do município, para a propositura de ações que visem sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária do órgão competente.
Avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades culturais no município.
Planejar, deliberar e fiscalizar a aplicação de recursos na área cultural, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária.

Preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O CMC de Engenheiro Paulo de Frontin terá a seguinte composição:
– Representantes, 1 titular e 1 suplente, do poder publico indicados pelos seus respectivos órgãos:
02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura; 02 (dois) representantes da Secretaria de Governo; 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação; 02 (dois) representantes da Secretaria de Fazenda;
02 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia;
02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo; 02 (dois) representantes da Secretaria de Esportes;

– Representantes da Sociedade Civil, 1 titular e 1 suplente, fazedores de cultura, mestres e mestras da cultura popular, artistas, representantes de entidades e/ou associações culturais do município a serem escolhidos no Fórum de Eleições das Entidades Não Governamentais:
02 (dois) representantes do segmento de audiovisual;
02 (dois) representantes dos segmentos de artes visuais e/ou literatura; 02 (dois) representantes do segmento de música;
02 (dois) representantes dos segmentos de teatro e/ou circo;
02 (dois) representantes dos segmentos de culturas populares e patrimônio cultural;
02 (dois) representantes do segmento de dança;
02 (dois) representantes dos segmentos de artesanato e/ou gastronomia;

§ 1º – O titular e o suplente poderão ser oriundos de segmentos diferentes.
§ 2º – Os representantes do poder público Executivo serão de livre escolha das Secretarias.
§ 3º – Caso não tenham representantes de todos os setores descritos acima, poderão compor o conselho, representantes de segmentos já compostos.
§ 4º – Os representantes dos segmentos artísticos e entidades da sociedade civil serão eleitos mediante assembléia da categoria por edital publicado na imprensa local e com divulgação ampla no segmento e na sociedade civil, garantido o estímulo à diversidade dos segmentos ou entidades representados.
§ 5º – A representação da sociedade civil poderá ser realizada por fazedores de cultura, mestres e mestras da cultura popular, artistas, representantes de entidades e/ou associações culturais do município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.
§ 6º – Os membros titulares e suplentes do CMC serão nomeados em publicação no D.O.

Art. 4º – A criação, extinção ou modificação de um segmento deverá ser solicitada mediante ofício à Presidência do CMC, acompanhado de exposição de motivos e respeitada a composição mínima do conselho.

Parágrafo Único – Qualquer segmento que quiser solicitar uma cadeira no conselho deverá comprovar a relevância de sua atividade para o cenário cultural da cidade.

Art. 5º – O mesmo conselheiro e seu respectivo suplente não poderão representar dois segmentos dentro do Conselho.

Art. 6º – O CMC elegerá dentre os seus membros titulares, por maioria simples, o Presidente, o Vice- Presidente, o Primeiro e o Segundo Secretários.
§ 1º – O mandato do Presidente e Vice-Presidente terá duração de 1 (um) anos, não sendo permitida a recondução ao cargo, havendo alternância entre poder publico e sociedade civil e só se extingue no momento da posse de seu sucessor.
§ 2º – O mandato dos conselheiros e seus suplentes será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.
§ 3º – A primeira reunião do início do mandato do Conselho deverá acontecer em até 30 dias após a eleição dos Conselheiros (as) da Sociedade Civil, com caráter solene e presidida pela (o) titular da Secretaria Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin ou por algum membro indicado por este, que coordenará o processo de eleição da Presidência.

Art. 7º – Os membros do CMC não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público relevante
prestado ao Município.

Art. 8º – Será substituído pelo governo municipal ou pela respectiva entidade representada o membro que:
Renunciar.
Cometer reconhecida falta grave.
Deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, anualmente, salvo por licença de saúde ou por motivo de força maior justificado por escrito ao Conselho ou em missão autorizada pelo mesmo.
Assumir qualquer cargo eletivo, em qualquer esfera do governo.
Deixar de representar o órgão público ou entidade civil que o indicou.
§ 1º – No caso do inciso II, a substituição será decidida pelo plenário em sessão extraordinária e pública, pelo voto de 2/3 dos Conselheiros, assegurada ao Conselheiro ampla defesa, devendo a decisão e os motivos que levaram o Conselho a tomá-la serem comunicados, por ofício, ao órgão público, segmento ou entidade civil que representa.
§ 2º – Serão consideradas faltas graves os atos ou pronunciamentos públicos não condizentes com a política de integração, direitos e garantias das pessoas assistidas, com o decoro público e com a probidade administrativa, desde que, devidamente apurados pelo CMC.
§ 3º – O conselheiro titular ou suplente que pretender concorrer a qualquer cargo eletivo de uma das 3 (três) esferas do Poder deverá licenciar-se do Conselho no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.
§ 4º – Considera-se presente o membro titular, quando substituído pelo seu suplente, sendo garantidos às pessoas portadoras de deficiência as condições para tal participação.

Art. 9º – Perderá o mandato o representante do segmento artístico ou da entidade da sociedade civil que apresentar uma das seguintes situações:
Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho.
Extinção de sua base territorial de atuação no Município.
Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, por consenso da maioria de 2/3 dos membros do CMC.
Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades do governo ou da sociedade civil.
Inexistência de sua finalidade principal, pela não prestação de serviços propostos na área da Cultura.
Incompatibilidade com os objetivos e finalidades do CMC.
Renúncia.
§ 1º – A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria de 2/3 dos membros do CMC, em procedimento iniciado por, provocação de qualquer dos seus integrantes, de decisão judicial, ou de qualquer cidadão, sendo assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 – O CMC fica organizado nas seguintes instâncias:
Plenário.
Diretoria Executiva.
Câmaras Setoriais Internas de Trabalho.
Comissões Especiais de trabalho Permanentes ou Temporárias.

Seção II
DO PLENÁRIO

Art. 11 – O Plenário, órgão máximo do Conselho, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é integrado por todos os seus membros.

Art. 12 – Será recomendável aos suplentes do CMC a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto, salvo se estiverem representando os mesmos.

Art. 13 – O Plenário do CMC poderá se instalar com qualquer quorum, usando- se, nestes casos o quorum de maioria simples para votações e aprovações.
§ 1º – Quando se tratar de matérias relacionadas com a alteração da Lei de criação ou do Regimento Interno do Conselho, com o orçamento municipal ou com o afastamento de qualquer conselheiro, o quorum mínimo de instalação e votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 2º – Caberá à plenária deliberar quando o assunto de pauta será considerado como "relevante" demandando assim a utilização do quorum constante no parágrafo primeiro deste artigo.
Art. 14 – Compete ao Plenário:
Eleger um Presidente, um Vice–Presidente, o Primeiro e Segundo Secretários respeitando-se a paridade por maioria simples.
Garantir a alternância da presidência do Conselho entre o poder público e a sociedade civil, com mandato de 2 (dois) anos.
Deliberar sobre a programação e as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura, acompanhando e fiscalizando sua aplicação.
Analisar, votar e apresentar emendas a este Regimento, se necessário, bem como deliberar sobre os casos omissos.
Deliberar, apresentar emenda, votar e aprovar os editais de projetos culturais apresentados ao CMC.
Art. 15 – A votação será nominal e cada membro titular terá direito a 1 (um) voto.
Art. 16 – O conselheiro suplente será automaticamente chamado para exercer o mesmo voto, quando da ausência do respectivo titular.
Art. 17 – Havendo voto divergente, este poderá ser registrado em ata, a pedido do conselheiro que o proferiu.
Art. 18 – Não poderá haver voto por delegação.
Art. 19 – As deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resolução ou outras modalidades, assim como todas as exposições dos trabalhos da reunião.
§ 1º – As atas poderão ser publicadas, após sua aprovação, no site do CMC e em outros sites e/ou blogs de interesse coletivo, visando torná-las públicas.
§ 2° – Caberá ao poder publico municipal a manutenção e atualização das informações do CMC nos sites e blogs por ele utilizados.
Art. 20 – As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus conselheiros, e deverão constar da ordem do dia e sendo discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo Único – Por deliberação do Plenário a matéria apresentada poderá ser discutida e votada em reunião extraordinária.
Art. 21 – Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:
Verificação da presença e da existência do quorum para a sua instalação, quando necessário.
Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior.
Apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta;
Aprovação da pauta para a reunião seguinte.
Franqueamento da palavra para informes e comunicações breves, com tempo previamente estipulado; preferencialmente de 3 minutos.
Art. 22 – As reuniões do Conselho realizar-se- ão, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado pela plenária no mês de dezembro de cada ano, tendo-se como base a segunda segunda-feira do mês e, extraordinariamente, desde que convocada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas pelo Presidente, ou quando solicitadas por 1/3 dos membros do Conselho.
Art. 23 – O horário máximo de tolerância para o início da reunião será de 15 (quinze) minutos.
Art. 24 – A pauta das reuniões subseqüentes deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário na reunião anterior, sem prejuízo de inclusão de outros assuntos que se fizerem necessários, podendo ser alterada em caso de urgência, ou de relevância por voto da maioria simples.
Art. 25 – É facultado ao Presidente, ou a qualquer conselheiro solicitar o reexame por parte do Plenário de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza, desde que tal solicitação seja aprovada pela maioria dos membros presentes no Plenário do CMC.
Art. 26 – As sessões do Plenário do CMC terão duração de até 1 (uma) hora, cabendo 02 (duas) prorrogações, de 30 (trinta) minutos cada, se necessário.
Art. 27 – As sessões do Plenário do CMC, ordinárias ou extraordinárias, deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.

Seção III
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 28 – A Diretoria Executiva é composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário e 1 (um) Segundo Secretário.
Art. 29 – Compete ao Presidente:
Representar o Conselho perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, respondendo por seu expediente, sem poder de deliberação.
Encaminhar aos órgãos competentes as diretrizes e determinações do conselho.
Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, de acordo com a respectiva pauta, colocar as matérias em discussão e votação, anunciar os resultados, cabendo-lhe, em caso de empate nas votações, o "Voto de Qualidade".
Estabelecer, em conjunto com os conselheiros, a pauta de trabalho para as reuniões, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais.

Assinar, em conjunto com o Secretário, todos os atos do Conselho.
Apresentar ao Plenário, obrigatoriamente, as denúncias recebidas.
Encaminhar aos órgãos do Poder Público, em todas as esferas, bem como às entidades da sociedade civil, solicitação de informações ou providências que o Conselho julgar necessárias com relação à Política Municipal de Cultura e seus direitos.
Atribuir aos conselheiros tarefas específicas e delegar-lhes as funções de representação para atos e por prazos determinados.
Subscrever pareceres aprovados pelo Plenário sobre programas e projetos que envolvam instituições governamentais ou não.
Aceitar e/ou receber para o Fundo Municipal de Cultura doações, legados ou qualquer outra receita, levando-os à apreciação e aval do Plenário.
Solicitar, periodicamente, aos órgãos públicos e privados informações sobre os valores repassados às instituições que atendam à Cultura.
Proclamar as decisões tomadas, efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as deliberações do CMC.
Fazer recomendações e moções a serem submetidas ao Plenário.
Instituir comissões de caráter permanente ou provisório, após aprovação do Plenário.
Decidir sobre as questões de ordem, submetendo-as, previamente, à consideração do Conselho, quando omisso no Regimento.
Comunicar aos conselheiros que, injustificadamente, faltaram a segunda reunião (consecutiva) ou a quarta (intercalada) que o mesmo será substituído no Conselho, caso ocorra mais uma ausência, conforme este Regimento.
Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
Praticar os demais atos que se fizerem necessários para atingir os objetivos do CMC.
Art. 30 – Compete ao Vice-Presidente:
Substituir e representar o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários.
Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente.
Assessorar o Presidente em seus atos.
Art. 31 – Compete ao Primeiro Secretário:
Substituir, eventualmente, o Presidente e o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos conjuntos.
Secretariar as reuniões do Conselho, garantindo a redação das atas, em livro próprio, assinando-as com o Presidente, bem como a redação da Minuta referida no art. 19, § 1°.
Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência.
Preparar a pauta da reunião do Conselho.
Manter arquivo da correspondência recebida e emitida e outros documentos do CMC.
Providenciar a publicação das resoluções e atos que, obrigatoriamente, devem ser publicados no Diário Oficial do Município.

Assegurar a convocação, por determinação do Presidente ou maioria simples do Conselho, dos seus membros para reuniões ordinárias e extraordinárias, providenciando-lhes a matéria a ser apreciada com antecedência.
Manter a planilha de faltas atualizada.
Art. 32 – Ao Segundo Secretário compete auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 33 – Por ocasião da posse do CMC, serão convocados todos os membros titulares e suplentes.
Art. 34 – Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e/ou religiosas nas atividades do CMC.
Art. 35 – Nenhum membro do CMC poderá agir em nome do conselho sem sua prévia delegação.
Art. 36 – As ausências do conselheiro a qualquer outro serviço ou função no âmbito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, serão justificadas quando houver convocação para o seu comparecimento ao CMC ou participação em diligências ordenadas por ele.
Art. 37 – O CMC determinará suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
Art. 38 – Os casos omissos no presente Regimento serão discutidos pelo Plenário Próprio do Conselho.

Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:12095183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 737/2025

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Engenheiro Paulo de Frontin".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é consagrado ao Dia da Consciência Negra;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais e possibilitar o planejamento das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto facultativo no município de Engenheiro Paulo de Frontin no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) em razão do feriado do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.
Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin (RJ), 18 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4DB89001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4624/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada **Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, constante do Processo Administrativo nº 380/2024, realizado com a empresa Focomex Comércio, Serviços, Importação e Exportação LTDA, CNPJ 13.491.769/0001-00,** cujo objeto refere-se à Aquisição de Cesta Básica, a funcionária abaixo:

I. Flavia Fernanda Pio Alves - mat. 20/1599;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:12E99456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4625/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais das Atas de Registro de Preço constantes do Processo Administrativo nº 1047/2024,** cujo objeto referem-se à Aquisição de Medicamentos não contemplados pela Assistência Farmacêutica, os funcionários abaixo:
I. Daniele Dias Dutra - mat. 40/7373;
II. Victor Hugo da Silva Fuly – mat. 40/7366

Art. 2º. As Atas a serem fiscalizadas são:
I - **Ata nº 018/2025 –** realizada com a Empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 11.634.742/0001-95;
II - **Ata nº 019/2025 -** realizada com a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTÉ LTDA,** CNPJ 58.229.293/0001-63;
III - **Ata nº 020/2025 -** realizada com a Empresa **COSTA VERDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 51.777.695/0001-53;
IV - **Ata nº 021/2025 -** realizada com a Empresa **SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA,** CNPJ 32.734.267/0001-07;
V - **Ata nº 022/2025 -** realizada com a Empresa **NEW MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 25.288.745/0001-29;
VI - **Ata nº 023/2025 -** realizada com a Empresa **START SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ 57.777.201/0001-17; e
VII - **Ata nº 024/2025 -** realizada com a Empresa **WM MIDAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 22.255.580/0001-09.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:066E4ED8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE "SINE DIE"

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
"SINE DIE"

PROCESSO LICITÓRIO Nº 3290/2025
Concorrência Nº 001/2025
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, comunica aos interessados pela Concorrência nº 001/2025, objeto: **"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ATIVIDADE DEPEDALINHOS NO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL, COM UTILIZAÇÃO DE TODA A ÁREA DE ESPELHO D' ÁGUA E ATÉ 250 M² DE ÁREA TERRESTRE, DESTINADOS Á INSTALAÇÃO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS Á PRESTAÇÃO DO SERVIÇO",** que foi adiada "Sine Die" a data da realização da sessão pública de abertura da Concorrência, a qual se encontrava marcada para o dia 19 de novembro de 2025 às 10:00hs
Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e no Site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br.
Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de novembro de 2025

MARCOS VINÍCIUS NOGUEIRA LEITE

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:312FA572

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO 2320/2024

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 2320/2024

Partes MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.079.480/0001-00, situada à Praça Roger Malhardes, n.º 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, CEP 26.650-000/RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, RICARDO DE LIMA BALTHAZAR, e o credor SANDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS – CPF 007.514.317-88 residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na Estrada Dr. Raul Pacheco, 1446, Alto do Chafre.
Objeto: Reconhecimento de dívida decorrente da locação do imóvel sito à Rua Vereador José Gramático, 36, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, para fins de funcionamento dos órgãos PROEIS, DEMUTRAN e JARI de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ sem a devida cobertura contratual com a plena e total quitação do débito reconhecido.
VALOR: 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.2201.04.122.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000
Data da assinatura: 05/11/2025

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0E1A8353

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 63, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elenice Natal Tavares do Nascimento, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 057, de 04 de fevereiro de 2025 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva Elenice Natal Tavares do Nascimento, (matr. nº 115), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 06/01/2024 à 05/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 24 de novembro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0238FE08

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 510/2024 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA 510/2024 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Onde se lê :

PORTARIA 510/2024 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se:

PORTARIA781 /2025 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Mendes 18 de novembro de 2025
Erro formal de digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:928F1679

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.814 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Institui a obrigatoriedade da oferta de acompanhamento psicológico e de assistência social a pais, mães, avós e familiares em casos de perda gestacional, neonatal ou de morte violenta de filhos e netos, no âmbito do Município de Mendes/RJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mendes/RJ, o dever do Poder Público de oferecer acompanhamento psicológico e de assistência social às famílias que venham a sofrer:

I – perda gestacional ou no pós-parto imediato;
II – óbito de recém-nascido;
III – morte violenta (homicídio, feminicídio ou latrocínio, acidente de trânsito ou de trabalho, suicídio e outras causas externas previstas nos registros oficiais do Ministério da Saúde) de filhos ou netos.

Art. 2º O atendimento referido nesta Lei deverá contemplar:
I – visitas técnicas domiciliares de profissionais da área de assistência social e/ou saúde mental;
II – apoio psicológico individual ou em grupo, com orientações voltadas ao cuidado emocional e prevenção de agravos à saúde mental;
III – encaminhamentos, quando necessário, a serviços especializados já existentes na rede municipal de saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º O cumprimento desta Lei não acarretará aumento de despesa ao erário, devendo ser executada com a estrutura e profissionais já existentes no quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 12 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DEA9D0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 814 /2025 DE 18 NOVEMBRO DE 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o memorando nº 060 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos acostado ao processo administrativo de nº 4316-2024.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do pregão eletrônico nº 90006/25 Ata de Registro de preço nº 035/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processo administrativo 4316/2024.
DOUGLAS SOARES MARTINS - Matrícula 6064
LETICIA BERSOT DE OLIVEIRA - Matrícula 3812
COSME UBIRATAN DE ALMEIDA - Matrícula 5613

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias revogando se as disposições em contrário em especial a portaria n° 491 /2025 de 27 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5A226F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 75, inciso III da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 5788/2025

Fabiano Pereira de Almeida, Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 5788/2025, cujo objeto trata de conceder o uso de 01 (um) quiosque.

CONSIDERANDO que houve duas licitações desertas;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que traz situações excepcionais de contratação direta, em especial o Art. 75:
Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021
Art. 75. É dispensável a licitação:
III – para contratação que mantenha as condições definidas em edital de licitação realizada a menos de um ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 2.495 de 12 de abril de 2024 e suas alterações;

RESOLVE:

I – Formalizar o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 75, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como no resultado do Processo nº 5788/2025, reconhecendo como vencedora a empresa 44.393.806 RAFAEL D'AVILA MAIA FERREIRA GOMES, CNPJ nº 44.393.806/0001-62, no valor de R$ 35.425,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), visando a concessão de uso do quiosque.

Mendes, 18 de novembro.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração de Modernização da Gestão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:37CB7D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4500/2025 HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de água mineral acondicionada em garrafões retornáveis de policarbonato de 20 litros e em embalagens de 500ml com e sem gás, visando suprimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mendes, com vigência para 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: CAYO SASAKI SANTOS DISTRIBUIDOR - CNPJ/MF N° 14.287.293/0001-44

VALOR DA DESPESA: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

Mendes/RJ, 18 de novembro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4DA5420E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com base nos despachos do Setor de Controladoria, Compras e Contabilidade, determinando a contratação da Empresa: FERREIRA & LEAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.282.820/0001-44 e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município e em sítio próprio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:46C35262

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com base nos despachos do Setor de Controladoria, Compras e Contabilidade, determinando a contratação da Empresa: A A S FERNANDES SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO CNPJ: 47.151.266/0001-07 e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município e em sítio próprio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:D5B0B502

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, enquadrada no inciso I do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com base nos despachos do Setor de Controladoria, Compras e Contabilidade, determinando a contratação da Empresa: AV CONSTRUTECH LTDA CNPJ: 45.975.909/0001-01 e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município e em sítio próprio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:08810224

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PMV/CGM Nº 006 DE 18/11/2025

RESOLUÇÃO CGM No 006 de 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui O CALENDÁRIO ANUAL DE OBRIGAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026 e dá outras providências.

Considerando o bom cumprimento das obrigações anuais deliberadas pelo TCE-RJ;

Considerando as funções do Órgão Controle Interno;

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Anual de Obrigações, com anexo único a esta Resolução, informando prazos cabíveis de cumprimento para as obrigações do Executivo Municipal.
Art. 2º - O calendário Anual de Obrigações não exclui os órgãos do Executivo Municipal de quaisquer obrigações não relacionadas neste, sendo então seu intuito organizar e relacionar as datas limites, informar as obrigações e atividades relacionadas e vincular a normativa legal ou deliberação que instrua o órgão responsável no cumprimento desta.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município
Mat. 500.080-7

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:48C7A7BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **89/2025**

Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/2021**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VASSOURASRJ.**
Contratado: **VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **73.752.081/0001-50.**
Valor: **R$ 17.164,18 (dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Cotroladoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 18 de novembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 17.164,18 (dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa **VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **73.752.081/0001-50** nos autos do Processo Administrativo nº **89/2025** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE** A**QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VASSOURASRJ** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 18 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Faustino de Andrade
Código Identificador:B8228604

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 20 de novembro de 2025 no horário de 00h00min até 23h59min do dia 23 de novembro de 2025 :

Rua Ronald Fiúza Manhães - Passará a funcionar em sentido único de circulação, estando totalmente interditado o sentido Madruga para o Centro;

Avenida Otávio Gomes - Passará a funcionar em sentido único de circulação, estando totalmente interditado o sentido Madruga para o Centro;

Rua Galeno Gomes e Rua Comendador Ezequiel Padilha - Passará a funcionar em sentido único de circulação, estando totalmente interditado o sentido da Avenida Marechal Paulo Torres para a Avenida Otávio Gomes;

Rua Tiago Costa - A saída para a Avenida Otávio Gomes estará completamente interditado, passando a via a funcionar em duplo sentido de circulação, com acesso exclusivo através da Rua Dr. Fernandes Junior;

Rua Dr. Fernandes Junior - Passará a funcionar em duplo sentido de circulação com acesso exclusivo pela Rua Irmã Maria Agostinha;

Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, em seu trecho popularmente conhecido como "Broadway" - Fechamento conforme necessidade e apenas por período suficiente para sanar possíveis interrupções do trânsito.

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 13 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:343B253D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.617, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000598/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de novembro de 2025;

R E S O L V E conceder a Servidora **DORALICE FRANCISCO MOREIRA,** matrícula n.º 100.602-9, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 23/04/2002 pelo Concurso Público 2002, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02 de novembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DD89B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1.° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 244/2025

1.° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 244/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, COMO FORNECEDOR REGISTRADO NA ATA, COM FULCRO NA LEI N.° 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.569/2024 NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VASSOURASRJ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.° 32.412.819/0001-52, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ n.° 11.216.262/0001-04**,** com sede na Praça Juiz Machado Júnior, n.° 19, Centro, Vassouras/RJ, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sr.ª Larissa Suely Vieira Ramos, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade n.° 09592502-39, inscrita no CPF n.° 010.757.785-22, domiciliada no endereço sobredito, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, situada a Alameda Engenheiro Gentil Forn, n.º 1694/Sala 204, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-425, E-mail: tsfarma.licita@gmail.com, Telefone: (32) 3224-1389 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.189.554/0001-59, representada neste ato por Thalerson Sell Ferreira, portador(a) da carteira de identidade nº MG – 12.770.133 e CPF sob o nº 100.827.386-45, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação**,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**, advindo do processo administrativo n.° 439/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.569/2024 bem como pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Supressão tem como objeto a supressão de R$ 988,8000 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes, a partir de sua devida publicação, com fundamento na letra b, do inciso I, do artigo 124, e caput do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
1.2. A supressão se deve ao declínio do **item 112 (Divalproato de Sódio 537,985 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) - comprimido)** pela empresa em comenta.
1.3. O valor total de supressão é de **R$ 988,8000 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos),** considerando ser esse o primeiro termo de supressão aplicado a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a supressão, o valor total da Ata de Registro de Preços nº 244/2025 passa a ser de **R$ 58.810,1750 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e cento e setenta e cinco milésimos de real)**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão das entregas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação permanece inalterado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo de prorrogação.
PARÁGRAFO QUINTO: Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo de supressão.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.° 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei Federal n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal n.º 12.527/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Vassouras/RJ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo aditivo de supressão à Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Vassouras/RJ, 07 de novembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

TAYANA MONSORES LAVINAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

TS Farma Distribuidora LTDA
THALERSON SELL FERREIRA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E63B041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ
AVISO DE ERRATA
Torna pública a errata do Extrato de Ata de Registro de Preços para aquisição de insumos, referente ao Mandado Judicial **0801953-86.2025.8.19.0065** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vassouras/RJ, conforme Processo Eletrônico **VAS-020405-000346/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, dia 18/11/2025, edição 4006.
Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 2052/52
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL

LEIA-SE CORRETO:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 – PROCESSO ELETRONICO Nº020405/000346/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA POR VALOR
Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

RENATA CARDOSO.
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:E7D38A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ
AVISO DE ERRATA
Torna pública a errata do Extrato de Ata de Registro de Preços para aquisição de insumos, referente ao Mandado Judicial **0801953-86.2025.8.19.0065** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vassouras/RJ, conforme Processo Eletrônico **VAS-020405-000346/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, dia 18/11/2025, edição 4006.
Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 – PROCESSO Nº 000346/25
LEIA-SE CORRETO:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 – PROCESSO ELETRONICO Nº020405/000346/2025
Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

RENATA CARDOSO.
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:76064AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, situada a Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n.º 500, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-701, E-mail: edivaldo.bardellajunior@abbott.com, Telefone: (11) 5536-7010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Cassia Maria da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 36.761.983-0 e CPF sob o nº 377.088.288-13, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
268	**SENSOR FREESTYLE LIBRE**: para monitoramento dos níveis de glicose do líquido intersticial - caixa com 1 unidade - ABBOTT	unidade	297	ABBOTT	R$ 339,9000	R$ 100.950,3000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 100.950,30 (cem mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:FBAFAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada a Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM1, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, E-mail: contato@diskmedpadua.com.br, Telefone: (32) 3465-3250 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.216.957/0001-20, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Jorge Luiz Baptista de Souza, portador(a) da carteira de identidade nº 15.858-54 e CPF sob o nº 150.590.906-63, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	**ALPRAZOLAM** 0,25 mg - comprimido	comprimido	960	Medley	R$ 0,1400	R$ 134,4000
12	**ALPRAZOLAM** 0,5 mg - comprimido	comprimido	1410	Medley	R$ 0,0700	R$ 98,7000
23	**ATORVASTATINA** 40 mg - comprimido	comprimido	960	Medley	R$ 0,6100	R$ 585,6000
29	**BROMAZEPAM** 6 mg - comprimido	comprimido	3750	Teuto	R$ 0,1600	R$ 600,0000
58	**CLORIDRATO DE DULOXETINA** 60 mg - cápsula de liberação retardada	cápsula de liberação retardada	1890	Geolab	R$ 1,8300	R$ 3.458,7000
90	**COLCHICINA** 0,5 mg - comprimido	comprimido	1880	Multilab	R$ 0,2500	R$ 470,0000
95	**COLECALCIFEROL** 50.000 UI - cápsula	cápsula	90	Pharlab	R$ 2,0700	R$ 186,3000
117	**DOMPERIDONA** 1 mg/mL - suspensão oral - frasco 100 mL	frasco 100 mL	125	Medley	R$ 10,2300	R$ 1.278,7500
127	**ESOMEPRAZOL** 40 mg - comprimido	comprimido	1428	Multilab	R$ 1,5700	R$ 2.241,9600
146	**HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL** 1,25 mg - comprimido	comprimido	960	PHARLAB	R$ 0,3500	R$ 336,0000
218	**RISPERIDON** 1 mg - comprimido - LABORATÓRIO CRISTÁLIA	comprimido	1600	CRISTALIA	R$ 0,1600	R$ 256,0000
234	**SOMATROPINA** 4 UI - pó liófilo injetável com diluente - frasco ampola	frasco-ampola	936	CRISTALIA	R$ 39,0000	R$ 36.504,0000
239	**SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA** 400 mg - comprimido	comprimido	960	EURO	R$ 1,7200	R$ 1.651,2000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 47.801,61 (quarenta e sete mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2573933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, situada a Avenida Pasteur, n.º 184, Lojas F, G, H, I, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-240, E-mail: licitacao@pamed-rio.com.br, Telefone: (21) 3439-9754 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.424.344/0001-53, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Adriano Eduardo Tefili, portador(a) da carteira de identidade nº 05.973.869-0 e CPF sob o nº 765.560.347-20, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
100	**DAPAGLIFLOZINA** 10 mg - comprimido	comprimido	6570	Astrazeneca	R$ 1,8200	R$ 11.957,4000
101	**DAPAGLIFLOZINA** 10 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg - comprimido revestido de liberação prolongada - Equivalente ou superior ao XIGDUO XR	comprimido revestido de liberação prolongada	960	Astrazeneca	R$ 5,3700	R$ 5.155,2000
134	**FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 100 MCG** - suspensão aerosol via inalatória - frasco 120 doses - Equivalente ou superiror ao SYMBCORT SPRAY	frasco com 120 doses	32	Astrazeneca	R$ 123,8800	R$ 3.964,1600

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 21.076,76 (vinte e um mil setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AD0359A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, situada a Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, S/N, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, E-mail: dellydistribuidora@gmail.com, Telefone: (45) 3251-1461 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Maicon Uilians Backes, portador(a) da carteira de identidade nº 7.593.410-6 e CPF sob o nº 040.825.149-29, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	**Ácido Valpróico** 50/mL (equivalente a 57,6 mg/mL valproato de sódio) - xarope - frasco 100 mL	frasco 100 mL	140	Hipolabor	R$ 7,5707	R$ 1.059,8980
19	**Aripiprazol** 15 mg - comprimido	comprimido	960	Prati	R$ 0,5509	R$ 528,8640
20	**ARISTAB: Aripiprazol** 10 mg - comprimido - LABORATÓRIO ACHÉ	comprimido	1410	Ache	R$ 7,4600	R$ 10.518,6000
30	**Bromoprida** 10 mg	comprimido	1410	Prati	R$ 0,1879	R$ 264,9390
39	**Cilostazol** 50 mg - comprimido	comprimido	960	Ache	R$ 0,2513	R$ 241,2480
41	**Ciprofibrato** 100 mg - comprimido	comprimido	480	Globo	0,2684	R$ 128,8320
45	**Clonazepam** 2 mg - comprimido	comprimido	6090	Geolab	R$ 0,0512	R$ 311,8080
50	**Cloridrato de Ciclobenzaprina** 5 mg - comprimido	comprimido	2340	Globo	R$ 0,0732	R$ 171,2880
51	**Cloridrato de Cimetidina** 400 mg - comprimido	comprimido	944	Teuto	R$ 0,9400	R$ 887,3600
56	**Cloridrato de Donepezila** 5 mg - comprimido	comprimido	960	Unichem	R$ 0,6554	R$ 629,1840
64	**Cloridrato de Loperamida** 2 mg - comprimido	comprimido	1808	Pharmascience	R$ 0,1013	R$ 183,1504
68	**Cloridrato de Naratriptana** 2,5 mg - comprimido	comprimido	190	Nova Química	R$ 1,9200	R$ 364,8000
74	**Cloridrato de Sertralina** 50 mg - comprimido	comprimido	3300	Prati	R$ 0,1098	R$ 362,3400
75	**Cloridrato de Sertralina** 100 mg - comprimido	comprimido	480	Globo	R$ 0,2879	R$ 138,1920
77	**Cloridrato de Tansulosina** 0,4 mg - comprimido revestido de liberação prolongada	comprimido revestido de liberação prolongada	960	Germed	R$ 1,4514	R$ 1.393,3440
83	**Cloridrato de Tramadol** 50 mg - cápsula	cápsula	1870	Hipolabor	R$ 0,1342	R$ 250,9540
84	**Cloridrato de Trazodona** 50 mg - comprimido	comprimido	960	Globo	R$ 0,3172	R$ 304,5120
85	**Cloridrato de Trazodona** 100 mg - comprimido	comprimido	960	Globo	R$ 0,4392	R$ 421,6320
88	**Cloridrato de Venlafaxina** 75 mg - cápsula de liberação prolongada	cápsula de liberação prolongada	3300	Globo	R$ 0,3782	R$ 1.248,0600
92	**Colecalciferol** 7.000 UI - comprimido	Comprimido	280	Brasterápica	R$ 0,1732	R$ 48,4960
94	**Colecalciferol** 15.000 UI - cápsula	cápsula	90	Althaia	R$ 4,0000	R$ 360,0000
97	Colflex Trio Sachê: suplemento alimentar em pó contendo colágeno hidrolisado, maltodextrina,	sachê	960	Hypera	R$ 8,0400	R$ 7.718,4000

	metilsulfonilmetano, bisglicinato de magnésio, ascorbato de sódio, colágeno tipo II não hidrolisado, D-pantotnato de cálcio, colecalciferol, cloridato de piridoxina, ácido fólico, cianocobalamina e antiumectante dióxido de silício e sem glúten - sachê - MANTECORP					
104	**Desloratadina** 0,5mg/mL - xarope - frasco 100 mL - Equivalente ou superior a Desalex	frasco 100 mL	90	Globo	R$ 12,0000	R$ 1.080,0000
105	**Dermovance AI** - Loção hidratante corporal - frasco 500 mL - FQM	frasco 500 mL	32	FQM	R$ 175,6300	R$ 5.620,1600
106	**Dermovance Calm** - hidratante facial - frasco 40 g - FQM	frasco 40 g	32	FQM	R$ 53,3900	R$ 1.708,4800
109	**Dimesilato de Lisdexanfetamina** 30 mg - cápsula - Equivalente ou superior ao VENVANSE	cápsula	476	Nova Química	R$ 5,1871	R$ 2.469,0596
110	**Dimesilato de Lisdexanfetamina** 70 mg - cápsula - Equivalente ou superior ao VENVANSE	cápsula	952	Pharlab	R$ 6,9889	R$ 6.653,4328
111	**Diosmina** 450 mg + Heperidina 50 mg - comprimido	comprimido	8430	Globo	R$ 0,5794	R$ 4.884,3420
126	**Enoxaparina Sódica** 40 mg - solução injetável subcutânea - sistema de aplicação preenchido com 0,4 mL	sistema de aplicação preenchido com 0,4 mL	480	Mylan	R$ 18,7985	R$ 9.023,2800
130	**Fosfato de Sitagliptina** 100 mg - comprimido	comprimido	480	Sandoz	R$ 3,2733	R$ 1.571,1840
133	**FRESH TEARS** 0,5 % - solução oftálmica estéril - frasco 15 mL - ALLERGAN	frasco 15 mL	32	Allergan	R$ 76,0500	R$ 2.433,6000
136	**Furoato de Mometasona** 50 mcg - suspensão nasal - frasco 120 doses - Equivalente ou superior ao NASONEX, NITES	frasco 120 doses	30	Glenmarck	R$ 40,0000	R$ 1.200,0000
139	**Gabapentina** 400 mg - cápsula	cápsula	1410	Prati	R$ 0,8929	R$ 1.258,9890
143	**Glimepirida** 2 mg - comprimido	comprimido	1890	Geolab	R$ 0,0976	R$ 184,4640
150	**Hemifumarato de Quetiapina** 100 mg - comprimido	comprimido	1410	Geolab	R$ 0,5224	R$ 736,5840
165	**K.Y** - gel ubrificante íntimo hidrossoluvel - bisnaga 100 g	bisnaga 100 g	78	SEMINA	R$ 61,5000	R$ 4.797,0000
167	**Lamotrigina** 25 mg - comprimido	comprimido	960	UNICHEM	R$ 0,1220	R$ 117,1200
183	**Mesalazina** 400 mg - comprimido	comprimido	7500	Prati	R$ 0,8454	R$ 6.340,5000
196	**OPTIVE Lubificante Ocular**: (carmelose sódica; glicerol; hialunorato de sódio; eritritol; ácido bórico; borato de sódio decahidratado; citrato de sódio diidratado; cloreto de potássio; cloreto de cálcio diidratado; cloreto de magnésio hexaidratado; Purite® (complexo de oxicloro) como conservante e água purificada) - solução oftálmica estéril - frasco 15 mL - ALLERGAN	frasco 15 mL	30	Allergan	R$ 97,5900	R$ 2.927,7000
198	**Orlistate** 120 mg - cápsula	cápsula	2352	EMS	R$ 1,6319	R$ 3.838,2288
199	**Oxalato de Escitalopram** 20 mg/mL - solução oral - frasco 15 mL	frasco 15 mL	32	ACHE	R$ 20,1378	R$ 644,4096
200	**Oxalato de Escitalopram** 10 mg - comprimido	comprimido	5160	GEOLAB	R$ 0,1220	R$ 629,5200
203	**Pantoprazol** 40 mg - comprimido	comprimido	5160	MEDQUIMICA	R$ 0,1964	R$ 1.013,4240
205	**Paracetamol** 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg - comprimdo	comprimido	2352	Geolab	R$ 0,4392	R$ 1.032,9984
210	**PRECOL**: glicerina bi-destilada, enzima beta-galactosidase (fonte Kluyve-romyces lactis) 10.000 FCC NLU + enzima alfa-galactosidase (fonte Aspergillus niger) 200 FCC GaIU - frasco de 30 mL - ARESE	frasco 30 mL	32	ARESE	R$ 135,3300	R$ 4.330,5600
212	**Pregabalina** 75 mg - cápsula	cápsula	3750	GLOBO	R$ 0,2074	R$ 777,7500
213	**Pregabalina** 150 mg - cápsula	cápsula	3300	GLOBO	R$ 0,3233	R$ 1.066,8900
217	**Risedronato Sódico** 150 mg - comprimido	comprimido	16	Althaia	R$ 21,9901	R$ 351,8416
222	**Rivaroxabana** 10 mg - comprimido	comprimido	960	PRATI	R$ 0,2318	R$ 222,5280
223	**Rivaroxabana** 15 mg - comprido	comprimido	1890	Prati	R$ 0,2684	R$ 507,2760
224	**Rosuvastatina** 10 mg - comprimido	comprimido	1890	UNICHEM	R$ 0,1464	R$ 276,6960
225	**Rosuvastatina** 20 mg - comprimido	comprimido	960	UNICHEM	R$ 0,2440	R$ 234,2400
226	**Rosuvastatina** 40 mg - comprimido	comprimido	1410	Althaia	R$ 2,7167	R$ 3.830,5470
227	**Rosuvastatina** 40 mg + Ezetimiba 10 mg - comprimido revestido	comprimido revestido	480	MEDLEY	R$ 6,5100	R$ 3.124,8000
232	**Simeticona** 75 mg/mL - emulsão oral - frasco 15 mL	frasco 15 mL	235	AIRELA	R$ 1,6718	R$ 392,8730
237	**Succinato de Sumatriptana** 25 mg - comprimido	comprimido	960	LIBBS	R$ 7,3700	R$ 7.075,2000
243	**Ticagrelor** 90 mg - comprimido	comprimido	960	TORRENT	R$ 4,9204	R$ 4.723,5840
250	**UMIDITA INFANTIL**: loção hidratante infantil para pele sensível, livre de fragrâncias e corantes, hipoalergênico e dermatologicamente testado - frasco 120 mL - LIBBS	frasco 120 mL	32	LIBBS	R$ 86,7100	R$ 2.774,7200
257	**VENOLISE**: 26,7 mg de extrato seco de Melilotus officinalis à 18% - comprimido - MYRALIS	comprimido	960	MYRALIS	R$ 4,5900	R$ 4.406,4000
258	**VIDISIC GEL**: Carbômer 2 mg/g - gel oftálmico - bisnaga 10 g - BL INDUSTRIA	bisnaga 10 g	32	BAUSCH LOMB	R$ 52,8049	R$ 1.689,7568

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 123.486,04 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3383F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada a Rua Parapeuna, n.º 1351, Chacaras Arcampo, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.251-280, E-mail: adesao@hospinova.com.br, Telefone: (21) 2566-3300 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.499.494/0001-80, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Ricardo Augusto de Lyra Novaes, portador(a) da carteira de identidade nº 48592 CREA/RJ e CPF sob o nº 737.739.727-68, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	**Belimumabe** 400 mg - pó liofilizado para solução para infusão intravenosa - frasco-ampola	frasco-ampola	32	Glaxo	R$ 2.701,1200	R$ 86.435,8400
32	**Canabidiol** 100 mg/mL - solução oral - frasco 30 mL - LABORATÓRIO EASE LABS	frasco 30 mL	50	Ease Labs	R$ 1.122,6700	R$ 56.133,5000
192	**Ofatumumabe** 20 mg/0,4 mL - solução injetável - caneta preenchida	Und	32	Novartis	R$ 10.020,8800	R$ 320.668,1600
194	**Omalizumabe** 150 mg/mL - solução injetável – seringa preenchida contendo 1 mL - Equivalente ou superior ao XOLAIR	seringa preenchida 1 mL	90	Novartis	R$ 2.422,2600	R$ 218.003,4000
229	**Semaglutida** 1,34 mg/mL - solução injetável - sistema de aplicação preenchido com 3 mL (doses de 1 mg) + 4 agulhas NOVOFINE - Equivalente ou superior ao OZEMPIC	sistema de aplicação com 3 mL	32	Novo Nordisk	R$ 799,2600	R$ 25.576,3200

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 706.817,22 (setecentos e seis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8BAEFDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, situada a Rua Pedro Zangrande, n.º 1215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-020, E-mail: Jrgdist@gmail.com, Telefone: (27) 3324-1878 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.569/0001-80, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por André Luiz do Nascimento, portador(a) da carteira de identidade nº 10.538.149-5 e CPF sob o nº 042.804.307-05, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	**Ácido Zoledrônico** 0,05 mg/mL - solução para aplicação intravenosa - frasco 100 mL - Equivalente ou similar ao ACLASTA	frasco 100 mL	6	Sandoz	R$ 846,6800	R$ 5.080,0800
10	**Adalimumabe** 40 mg - solução injetável - seringa preenchida	seringa	62	Sandoz	R$ 1.187,3600	R$ 73.616,3200
27	**Bissulfato de Clopidogrel** 75 mg - comprimido	comprimido	2820	Sandoz	R$ 0,4100	R$ 1.156,2000
76	**Cloridrato de Sotalol** 160 mg - comprimido	comprimido	1970	Sandoz	R$ 0,9700	R$ 1.910,9000
153	**Hemitartarato de Zolpidem** 10 mg - comprimido	comprimido	1890	GENERICO SANDOZ	R$ 0,1400	R$ 264,6000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 82.028,10 (oitenta e dois mil vinte e oito reais e dez centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BD93C2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **MAX PHARMA COMERCIO LTDA**, situada a Rua Joaquim de Oliveira Machado, n.º 36, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.323-370, E-mail: maxpharma.empdistribuidora@gmail.com, Telefone: (24) 99983-5982 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº

43.548.244/0001-16, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Luciano Silva Machado, portador(a) da carteira de identidade nº 09.206.723-0 e CPF sob o nº 007.426.587-32, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
263	**XALATAN**: Latanoprosta 50 mcg/mL (0,005%) - solução oftálmica estéril - frasco 2,5 mL - VIATRIS (UPJOHN)	frasco 2,5 mL	30	Viatris	R$ 263,3000	R$ 7.899,0000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 7.899,00 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E03EAE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, situada a Rod. Presidente Dutra, n.º 2611, Galpão 02, ARMZ 08, Parque Columbia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.535-501, E-mail: licitacoes@medkahospitalar.com.br, Telefone: (21) 99609-2077 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.958.637/0001-32, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Rodrigo de Figueiredo Addison, portador(a) da carteira de identidade nº FS281781 e CPF sob o nº 122.967.357-11, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	**Cloridrato de Lidocaína** 20 mg/g (2%) - gel uso uretral - bisnaga 30 g	bisnaga 30 g	156	Brainfarma	R$ 6,0000	R$ 936,0000
87	**Cloridrato de Trimetazidina** 35 mg - comprimido revestido de liberação prolongada - Equivalente ou superior ao Vastarel MR 35 mg	comprimido revestido de liberação prolongada	2340	Brainfarma	R$ 0,9000	R$ 2.106,0000
99	**Cumarina** 15 mg + Troxerrutina 90 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido de liberação prolongada	1890	Brainfarma	R$ 0,8000	R$ 1.512,0000
235	**Succinato de Metoprolol** 25 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido de liberação prolongada	3300	Brainfarma	R$ 0,4037	R$ 1.332,2100
236	**Succinato de Metoprolol** 100 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido de libração prolongada	1410	Brainfarma	R$ 0,6597	R$ 930,1770
256	**VENALOT CREME**: creme para pernas e pés com cumarina dermatologicamente testado - frasco 240 mL - NYCOMED	frasco 240 mL	47	Brainfarma	R$ 70,0000	R$ 3.290,0000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 10.106,38 (dez mil cento e seis reais e trinta e oito centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:58C552B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, situada a Avenida Quinhentos, n.º 56, QD 19, Lotes M4 a M7, Tims, Serra/ES, CEP: 29.161-388, E-mail: licitacao@natcofarma.com, Telefone: (27) 4009-1300 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.293/0001-27, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Mirilaine Honorato Costa, portador(a) da carteira de identidade nº 14.730.12-3 e CPF sob o nº 111.591.257-75, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	**Apixabana** 5 mg - comprimido - Equivalente ou superior ao ELIQUIS 5 mg	comprimido	1410	Natcofarma	R$ 0,8100	R$ 1.142,1000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 1.142,10 (um mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A9CBA9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada a Estrada Governador Chagas Freitas, n.º 5382, Escritório, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, CEP 27.351-720, E-mail: licitacao@novadentalbm.com.br, Telefone: (24) 3328-5906 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.810.157/0001-15, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Leci da Cunha de Almeida, portador(a) da carteira de identidade nº 07.698.571-2 e CPF sob o nº 000.792.817-37, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
265	**Agulha para caneta de insulina 4 mm**: agulha estéril para aplicação de insulina com caneta, comprimento 4 mm e calibre 0,23 mm	unidade	2400	MEDIX	R$ 0,7800	R$ 1.872,0000
266	**Agulha para caneta de insulina 5 mm Ultra Fine Mini**: agulha estéril para aplicação de insulina com caneta, comprimento 5 mm e calibre 0,25mm	unidade	3200	MEDIX	R$ 0,6600	R$ 2.112,0000
267	**Agulha para caneta de insulina 6 mm**: agulha estéril para aplicação de insulina com caneta, comprimento 6 mm e calibre 0,25mm	unidade	2500	MEDIX	R$ 0,7300	R$ 1.825,0000
269	**Sonda de aspiração traqueal calibre 8 FR** com um orifício na ponta (para passagem através de umbilicovesicostomia). Descartável, estéril e apirogênica.	unidade	4680	MEDSONDA	R$ 1,1200	R$ 5.241,6000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 11.050,60 (onze mil cinquenta reais e sessenta centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:9347A1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada a Rua Jose Vivacqua, n.º 645, Jabour, Vitória/ES, CEP 29.072-285, E-mail: setor.licitacao@oncovit.com.br e/ou empenho@oncovit.com.br, Telefone: (27) 98143-0310 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.586.940/0001-68, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por João Bosco Xavier, portador(a) da carteira de identidade nº 1330482 e CPF sob o nº 854.024.867-00, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	**Citrato de Pótassio Monoidratado** 1620 mg - comprimido - Equivalente ou superior ao LITOCIT 15 mEq	comprimido	1440	Apsen	R$ 1,7200	R$ 2.476,8000
48	**Cloridrato de Buspirona** 5 mg - comprimido - Equivalente ou superior ao ANSITEC	comprimido	1410	Libbs	R$ 1,2200	R$ 1.720,2000
57	**Cloridrato de Duloxetina** 30 mg - cápsula de liberação retardada	cápsula de liberação retardada	5640	Libbs	R$ 1,3500	R$ 7.614,0000
103	**Denosumabe** 60 mg/mL - solução injetável - seringa preenchida com 1 mL - Equivalente ou superior ao PROLIA 60 mg/mL	seringa preenchida 1mL	5	Amgen	R$ 654,8000	R$ 3.274,0000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:35069257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, situada a Alameda Engenheiro Gentil Forn, n.º 1694/Sala 204, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-425, E-mail: tsfarma.licita@gmail.com, Telefone: (32) 3224-1389 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.189.554/0001-59, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Thalerson Sell Ferreira, portador(a) da carteira de identidade nº MG – 12.770.133 e CPF sob o nº 100.827.386-45, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	**Ácido Tranexâmico** 250 mg - comprimido	comprimido	1872	E M S	R$ 2,3000	R$ 4.305,6000
5	**Ácido Ursodesoxicólico** 300 mg - comprimido - Equivalente ou superior ao URSACOL 300 mg	comprimido	3300	E M S	R$ 2,0000	R$ 6.600,0000
7	**Ácido Valpróico** 250 mg (equivalente a 288 mg de Valproato de Sódio) - cápsula	cápsula	1875	Biolab	R$ 0,5990	R$ 1.123,1250
8	**Ácido Valpróico** 500 mg (equivalente a 576 mg valproato de sódio) - comprimido revestido	comprimido revestido	6100	Biolab	R$ 1,0300	R$ 6.283,0000
13	**Alprazolam** 1 mg - comprimido	comprimido	2820	E M S	R$ 0,0790	R$ 222,7800
14	**Alprazolam** 2 mg - comprimido	comprimido	960	E M S	R$ 0,1300	R$ 124,8000
15	**Aminofilina** 200 mg - comprimido	comprimido	1410	Teuto	R$ 0,2300	R$ 324,3000
17	**Aripiprazol** 20 mg/mL - suspensão oral gotas - frasco 30 mL	frasco 30 mL	46	Sigma Pharma	R$ 360,0000	R$ 16.560,0000
18	**Aripiprazol** 10 mg - comprimido	comprimido	1890	Zydus	R$ 0,5040	R$ 952,5600
22	**Atorvastatina** 20 mg - comprimido	comprimido	1410	Cimed	R$ 0,3700	R$ 521,7000
24	**Azatioprina** 50 mg - comprimido	comprimido	1000	Germed	R$ 1,3796	R$ 1.379,6000
34	**Carbonato de Cálcio** 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + Colecalciferol 400 UI (10 mcg) - comprimido	comprimido	1920	Lapon	R$ 0,0730	R$ 140,1600
35	**Carbonato de Cálcio** 1.250 mg (equivalente a 500 mg de Cálcio Elementar) + Colecalciferol 400 UI - comprimido	comprimido	960	Lapon	R$ 0,0760	R$ 72,9600
49	**Cloridrato de Bupropiona** 150 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido de liberação prolongada	960	E M S	R$ 0,5310	R$ 509,7600
55	**Cloridrato de Diltiazem** 60 mg - comprimido	comprimido	2350	E M S	R$ 0,2560	R$ 601,6000
66	**Cloridrato de Metilfenidato** 10 mg - comprimido	comprimido	1410	E M S	R$ 0,4380	R$ 617,5800
69	**Cloridrato de Nortriptilina** 25 mg - cápsula	cápsula	1410	Cellera	R$ 0,4680	R$ 659,8800
72	**Cloridrato de Paroxetina** 20 mg - comprimido	comprimido	1410	E M S	R$ 0,2200	R$ 310,2000
89	**Clortalidona** 25 mg - comprimido	comprimido	960	E M S	R$ 0,1580	R$ 151,6800
107	**Diclofenado de Potássio** 50 mg - comprimido	comprimido	1890	Geolab	R$ 0,1190	R$ 224,9100
112	**Divalproato de Sódio** 537,985 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) - comprimido	comprimido	960	Biolab	R$ 1,0300	R$ 988,8000
116	**Domperidona** 10 mg - comprimido	comprimido	1410	E M S	R$ 0,0740	R$ 104,3400
128	**Ezetimiba** 10 mg - comprimido	comprimido	960	Legrand	R$ 0,4600	R$ 441,6000
132	**Fosfato Sódico de Prednisolona** 3 mg/mL - solução oral - frasco 60 mL	frasco 60 mL	16	Hipolabor	R$ 7,0000	R$ 112,0000
141	**Gliclazida** 60 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido de liberação prolongada	960	E M S	R$ 0,5090	R$ 488,6400
142	**Gliclazida** 30 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido de liberação prolongada	4230	E M S	R$ 0,2080	R$ 879,8400
144	**Glimepirida** 4 mg - comprimido	comprimido	480	CIMED	R$ 0,2880	R$ 138,2400
147	**Hemifumarato de Bisoprolol** 2,5 mg - comprimido	comprimido	960	EMS	R$ 0,3930	R$ 377,2800
148	**Hemifumarato de Bisoprolol** 5 mg - comprimido	comprimido	1890	EMS	R$ 0,3910	R$ 738,9900
149	**Hemifumarato de Bisoprolol** 10 mg - comprimido	comprimido	960	EMS	R$ 0,4310	R$ 413,7600
151	**Hemifumarato de Quetiapina** 25 mg - comprimido	comprimido	2340	TEUTO	R$ 0,1720	R$ 402,4800
155	**Indapamida** 1,5 mg - comprimido revestido de liberação prolongada	comprimido revestido de liberação prolongada	4680	TORRENT	R$ 0,2400	R$ 1.123,2000
174	**Losartana** 25 mg - comprimido	comprimido	1410	Biolab	R$ 0,7490	R$ 1.056,0900
185	**Montelucaste de Sódio** 5 mg - comprimido mastigável	comprimido mastigável	480	Geolab	R$ 0,9800	R$ 470,4000
186	**Montelucaste de Sódio** 10 mg - comprimido	comprimido	480	TEUTO	R$ 0,5300	R$ 254,4000
193	**Olanzapina** 10 mg - comprimido	comprimido	2340	Prati	R$ 0,5500	R$ 1.287,0000
195	**Ômega** 3 1000 mg - cápsula	cápsula	960	CIMED	R$ 0,3950	R$ 379,2000
201	**Oxalato de Escitalopram** 20 mg - comprimido	comprimido	960	CELLERA	R$ 0,3400	R$ 326,4000
219	**Risperidona** 1 mg - comprimido	comprimido	1890	Prati	R$ 0,1820	R$ 343,9800
220	**Risperidona** 2 mg - comprimido	comprimido	2340	ACCORD	R$ 0,1840	R$ 430,5600
221	**Risperidona** 1 mg/mL - solução oral - frasco 30 mL	frasco 30 mL	188	PRATI	R$ 16,8480	R$ 3.167,4240
233	**SOMALGIN CÁRDIO**: Ácido Acetilsalicílico Tamponado 100 mg - comprimido revestido com dupla camada - EMS	comprimido revestido dupla camada	1440	SIGMA PHARMA	R$ 0,1930	R$ 277,9200
242	**Tartarato de Brimonidina** 2mg/mL (0,2%) - solução oftálmica - frasco 5 mL	frasco 5 mL	16	Geolab	R$ 14,9760	R$ 239,6160
244	**Topiramato** 25 mg - comprimido	comprimido	960	EMS	R$ 0,1990	R$ 191,0400
245	**Topiramato** 50 mg - comprimido	comprimido	2820	EMS	R$ 0,2190	R$ 617,5800
246	**Topiramato** 100 mg - comprimido	comprimido	2340	EMS	R$ 0,5200	R$ 1.216,8000
253	**Valsartana** 80 mg - comprimido	comprimido	960	TEUTO	R$ 0,4800	R$ 460,8000
254	**Valsartana** 160 mg - comprimido	comprimido	1410	CIMED	R$ 0,8400	R$ 1.184,4000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 59.798,97 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:78FA0ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90018/2025, Processo Administrativo n.º 439/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **VIVA FARMACEUTICA SA**, situada a Avenida Dom Pedro II, n.º 3973, SL 702, Monsenhor Messias, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-460, E-mail: licitacao@vivafarmaceutica.com.br, Telefone: (31) 2516-7976 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.447.355/0001-87, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Felipe Rodrigues Biaggini, portador(a) da carteira de identidade nº MG-13.489.091 e CPF sob o nº 095.219.026-55, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
169	**Levodopa** 200 mg + Cloridrato de Benzerazida 50 mg - comprimido	comprimido	4680	Roche	R$ 2,0380	R$ 9.537,8400
215	**Propatilnitato** 10 mg - comprimido sublingual	comprimido sublingual	7050	Farmoquímica	R$ 0,3702	R$ 2.609,9100
230	**SIMBIOFLORA**: Lactobacillus acidophilus SD 5221 NCFM, Lactobacillus rhamnosus SD 5675 HN001, Lactobacillus para casei SD 5275 LPC-37, Bifidobacterium lactis SD5674 HN0019 e Frutooligossacarideo (FOS) 5,5g - sachê - FQM	sachê	480	Farmoquímica	R$ 5,0000	R$ 2.400,0000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 14.547,75 (quatorze mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Vassouras, 15 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4EC0C057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2025, processo administrativo n.º 800/2025, RESOLVE registrar os preços da Empresa **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA**, situada a Rua Leonildo Chiappina, n.º 93, Cidade Industrial, Apucarana/Pr, CEP: 86.713-650, E-mail: licitacaogoldpharma@gmail.com, Telefone: (24) 98833-1719 - (24) 98843-8840 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.415.503/0001-77, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Aline Cristina de Toledo, portador(a) da carteira de identidade nº 62626228 SSP SP e CPF sob o nº 074.839.916-07, dos itens conforme a seguir:

Item	Denominação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**Loção Repelente de Insetos -** Especificação: repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatológicamente testado. Fransco de 200 ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela anvisa, substância ativa diethyltoluamide/ dietiltoluamida 7% ou similares.;	FR	3089	ACTION	R$ 4,19	R$ 12.942,91

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 12.942,91 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Vassouras, 11 de novembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:76C59EB2